

Edital de Credenciamento de Docente Permanente do PPGPS ICSA/UNIFAL-MG

Edital 01/2026

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS) comunica, por meio do presente edital, a abertura de processo seletivo para o credenciamento de 1 (um) docente permanente nos termos definidos pelas Normas de Credenciamento de docentes do Programa e nas suas Normas Acadêmicas, para atuação na Linha de Pesquisa 2 do PPGPS (Políticas Públicas, Gestão Pública e Desenvolvimento).

1) Número de vagas

01 (uma) vaga para docente permanente na Linha de Pesquisa 2 do PPGPS.

2) Elegibilidade

Poderão se inscrever para o processo de credenciamento no PPGPS os/as docentes do ICSA/UNIFAL-MG que tenham título de doutor.

Tal delimitação (credenciamento restrito aos/as docentes do ICSA) leva em consideração a necessidade de formação e titulação dos/as docentes compatível com a do PPGPS e a necessidade de fortalecimento e integração dos cursos de graduação do ICSA e sua relação com o PPGPS. E também se relaciona com a necessidade de presença física do/a docente nas atividades de magistério, extensão e administrativas a serem realizadas no Campus Varginha e a ausência de recursos financeiros para o custeio de diárias ou deslocamentos.

3) Perfil desejado e obrigações dos docentes permanentes no PPGPS

A. Espera-se que os docentes permanentes desenvolvam pesquisas de natureza interdisciplinar alinhadas à identidade do PPGPS. Para tanto, recomenda-se o acesso ao sítio eletrônico do Programa e a leitura detalhada da área de concentração, linhas de pesquisa (sobretudo a linha 2), dissertações defendidas, perfil do corpo docente, dinâmica curricular e percurso formativo do estudante, bem como a leitura das normas acadêmicas do Programa e das normas de (re)credenciamento. Em caso de dúvidas sobre o perfil do Programa e suas exigências e necessidades, entre em contato com a secretaria e/ou coordenação. Ressalta-se que parte das atividades deverão ser desenvolvidas presencialmente no Campus Varginha da UNIFAL-MG.

B. As aulas do Programa são oferecidas na UNIFAL-MG Varginha-MG. O PPGPS não dispõe de recursos financeiros para viabilizar o transporte dos docentes não residentes em Varginha-MG.

C. Resumidamente, a expectativa do PPGPS é que os docentes permanentes sejam responsáveis ou corresponsáveis pela ministração de disciplina obrigatória do Programa,

assim como eletivas relacionadas à Linha de Pesquisa 2; orientação de estudantes de mestrado; publicação intelectual (produção bibliográfica e/ou técnica-tecnológica e/ou artístico-cultural) sistemática e de significância acadêmica; e se engajem nas atividades colaborativas necessárias para a gestão do Programa, tais como participação em comissões, colegiados, reuniões; organização de eventos acadêmicos; preenchimento de relatórios; coordenação e vice-coordenação do Programa; dentre outras.

4) Inscrição

4.1 Documentação obrigatória

A. Ofício (Anexo I) ao Colegiado do PPGPS (ICSA/UNIFAL-MG), requerendo a participação neste processo seletivo e manifestando ciência sobre as normativas do Programa e reconhecimento de seu alinhamento profissional ao perfil do Programa e à Linha 2 de pesquisa do PPGS (informações disponíveis no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

B. Indicação de uma ou mais disciplinas comuns e disciplinas da linha 2 que possui condições de ministrar no PPGPS (Anexo II);

C. Quadro preenchido (Anexo III) com a indicação da produção pretendida para a contagem da pontuação (detalhamento no item 5) e os comprovantes dos artigos completos publicados em periódicos e inseridos no lattes. Caso contrário, eles não serão considerados no processo seletivo.

D. Carta de intenção de livre escrita, relacionando objetivamente a sua trajetória acadêmica **descrita no currículo lattes** ao escopo de pesquisas da linha de pesquisa 2 (Políticas públicas, gestão pública e desenvolvimento, [acesse aqui](#)). Espera-se que o(a) candidato(a) mostre obrigatoriamente como seus projetos de pesquisa, extensão e ensino; sua produção de artigos acadêmicos e de produtos técnico-tecnológicos; sua participação em grupos de pesquisa; e demais atividades científicas (como, por exemplo, atuação como editor de revista) estão relacionados às temáticas de pesquisa da Linha 2 do PPGPS.

E. Caso o interessado em credenciar-se ao PPGPS já esteja credenciado em outro (s) PPG(s) deve ter produção qualificada compatível com os programas envolvidos e deve comunicar oficialmente ao Programa no qual já está credenciado e apresentar autoavaliação sobre sua capacidade de atuar em mais de um PPG.

F. A documentação deverá ser enviada para o email da secretaria do PPGPS: ppgps@unifal-mg.edu.br.

4.2 Período de inscrição

Entre o dia 21/09/2026 e 05/10/2026.

5) Processo seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

Etapa 1: atendimento dos requisitos mínimos previstos neste edital (eliminatória);

- Divulgação do resultado: até 5 dias úteis após o término do período de inscrição.

Etapa 2: alinhamento da produção docente apresentada no lattes com o escopo da linha de pesquisa 2 do PPGPS (eliminatória), avaliado pela carta de intenção entregue (item 4.1.D).

- Divulgação do resultado: até 10 dias úteis após o término do período de inscrição.

Etapa 3: Produção acadêmica (classificatória e eliminatória) avaliada pelo quadro descrito no item 4.1.C

- Será utilizado como critério de avaliação do(a) candidato(a) a publicação de artigos completos em periódicos descritos no lattes, a partir do ano de 2021, tomando-se como referência o sistema QUALIS-CAPES 2021-2024 e a seguinte regra de pontuação: A1: 100 pontos; A2: 87,5 pontos; A3: 75 pontos; A4: 62,5 pontos; B1: 50 pontos; B2: 37,5 pontos; B3: 25 pontos; B4: 12,5 pontos. A pontuação alcançada pelo(a) docente corresponde ao somatório dos pontos obtidos entre os estratos A1 e B4. Porém, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4 não podem ultrapassar 20% do total de pontos.
- O uso do Qualis da área interdisciplinar será considerado por se tratar da área do PPGPS na CAPES.
- Para contabilização dos pontos, (i) o/a candidato/a deverá preencher o formulário, indicando as produções que serão pontuadas e com qual quantidade de pontos; (ii) só serão aceitos artigos já publicados no período mencionado. Não serão contemplados, portanto, artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados até a data da inscrição; (iii) o(a) candidato(a) deve apresentar os comprovantes dos artigos completos publicados em periódicos e inseridos no lattes. Caso contrário, eles não serão considerados no processo seletivo.
- Será realizado um ranqueamento entre os(as) candidatos(as), em ordem decrescente de pontuação, e somente candidatos(as) com pontuação mínima de 125 pontos serão classificados, sendo os(as) demais eliminados.
- O critério de desempate é o tempo de vínculo como docente na UNIFAL/MG, priorizando-se aquele(a) candidato(a) com maior tempo.
- Divulgação do resultado da etapa: até 15 dias úteis após o término do período de inscrição ou do julgamento dos recursos cabíveis.

5.2 Comissão de avaliação

A avaliação do processo seletivo será responsabilidade do Colegiado do PPGPS ou de comissão constituída pelo Colegiado do Programa.

5.3 Divulgação do resultado

A divulgação do resultado será publicada no sítio eletrônico do PPGPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

O resultado final será publicado em até 2 dias úteis contado do resultado da etapa 3 ou do julgamento dos recursos cabíveis.

6) Recursos

Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos diretamente ao e-mail ppgps@unifal-mg.edu.br em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa e da nota final. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do PPGPS (ou comissão de avaliação, caso seja constituída), que deliberará em até 3 (três) dias úteis após a apresentação.

7) Disposições gerais

O resultado terá validade de 1 (um) ano após a sua publicação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, a critério do Colegiado do Programa. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS ICSA/UNIFAL-MG e, se for o caso, nas instâncias superiores.

Varginha, 18 de setembro de 2026.

Ana Carolina Guerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS ICESA/UNIFAL-MG Varginha)

Assunto: Solicitação de credenciamento - 2026

Eu, prof.(a)_____, venho solicitar a participação no processo seletivo para credenciamento como docente permanente no PPGPS, segundo normas do Edital PPGPS 001/2026 e as normas do PPGPS e da UNIFAL-MG.

Ao fazer este requerimento, declaro que estou ciente das normas que disciplinam o Programa, das obrigações esperadas do docente permanente e de que minha atuação e anseios profissionais alinham-se à área de concentração e à Linha de Pesquisa 2, Políticas Públicas, Gestão Pública e Desenvolvimento, para a qual estou me candidatando.

Varginha, ____ de _____ de 2026.

[nome / SIAPE]

ANEXO II - INDICAÇÃO DE DISCIPLINA(S)

Dentre as disciplinas do Programa listadas abaixo, indique, pelo menos, uma disciplina que tem condições de oferecer no Programa:

- Gestão Pública e Sociedade (obrigatória comum);
- Ciência e Interdisciplinaridade (obrigatória comum);
- Público, privado e sociedade: tensões e complementaridades (obrigatória Linha de Pesquisa 2);
- Métodos qualitativos de pesquisa (obrigatória comum);
- Métodos quantitativos em pesquisa social (obrigatória comum);
- Outra eletiva ou Tópico Especial com tema aderente à Linha de Pesquisa 2 (indicar abaixo).
 - Obs.: As ementas estão disponíveis neste link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/grade-curricular/>

Disciplina(s) que posso ofertar:

ANEXO III - INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Obs.: Considerar artigos completos publicados a partir de 2021 e apresentar documentos comprobatórios.

Nº	Título do artigo	Título do periódico	Site	Qualis (2021-2024)	Pontuação (item 5.1)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					